



---

**LEI ORDINÁRIA N° 1.652/2014, DE 11/06/2014**

*"Altera a redação dos Artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 1.560/2012, de 24/02/2012 e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os Artigos 7º e 8º da Lei Ordinária nº 1.560/2012, que passa ter a seguinte redação:

***Art. 7º - Cada produtor terá direito até 01 (uma) hectare de lâmina d'água, conforme projeto, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.***

***Art. 8º - As despesas com o óleo diesel ficarão à custa do produtor rural.***

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de junho de 2014.

ALUIZIO SÃO JOSÉ  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS